



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 043/E/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2023, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.074.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	70.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	464.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	396.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	22.263.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	103.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	24.380.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	60.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	150.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	420.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	24.800.000,00

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.290.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	10.502.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	21.817.000,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.390.000,00
4.5	Inversões Financeiras	20.000,00
4.6	Amortização da Dívida	130.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.540.000,00
	Reserva de Contingência	443.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	24.800.000,00

Art. 4º A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2023, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 24, 71, 72, 74 e 76 da Lei Municipal nº 1380, de 11 de outubro de 2022.

Art. 7º Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 043/E/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2023 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.074.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	70.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	464.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	396.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	22.263.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	103.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	24.380.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	60.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	150.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	420.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	24.800.000,00

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.290.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	10.502.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	21.817.000,00
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.390.000,00
4.5	Inversões Financeiras	20.000,00
4.6	Amortização da Dívida	130.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.540.000,00
	Reserva de Contingência	443.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	24.800.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	24.380.000,00
Despesas Correntes	21.817.000,00
Receitas de Capital	420.000,00
Despesas de Capital	2.540.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	Poder Legislativo Municipal	1.200.000,00
02	Gabinete do Prefeito	580.000,00
03	Secretaria da Administração e Turismo	1.009.000,00
04	Secretaria de Finanças e Planejamento	1.869.000,00
05	Secretaria de Obras, Viação e Serv Urbanos	4.782.000,00
06	Secretaria da Agricultura, Ind e Comércio	1.819.000,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Cultura	6.974.000,00
08	Secretaria da Saúde e Assistência Social	5.795.000,00
09	Secretaria Esp Projetos e Meio Ambiente	329.000,00
99	Reserva de Contingência	443.000,00
	TOTAL GERAL	24.800.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios estará sendo apresentado a toda a população interessada em audiência pública.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2023, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Por oportuno cabe salientar que o projeto de Lei supra está sendo entregue a esta colenda casa legislativa com um pequeno atraso, porem justificável em virtude de termos a audiência pública para o mesmo sendo efetuada no dia 16 de novembro, um dia após o feriado da Proclamação da República, visto isso também o Secretário Municipal responsável pela Sec. de Finanças a qual elabora a peça orçamentaria, perdeu um ente familiar e não pode finalizar em tempo, bem como todos os relatórios que acompanham o Orçamento Programa para 2023.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e distinta consideração.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal